Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 528/2025

Exmo. Senhor Presidente,

Obedecendo disposições regimentais, INDICO ao Exmo. Prefeito Municipal, Carlos André Costa Silva, extensivo ao Secretário Municipal de Saúde, Eduardo Sá, possam instituir um Banco de Leite neste município, levando-se em consideração o mês de "AGOSTO DOURADO", como campanha brasileira que simboliza a luta e o incentivo ao aleitamento materno e a conscientização entre as famílias, as instituições e a sociedade em geral.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir a criação de Banco de Leite Materno, a fim de realizar a coleta, armazenamento e distribuição de leite materno para quem dele necessite.
Como se sabe, O leite materno é comprovadamente o alimento mais eficaz para a recuperação e manutenção da saúde do recém-nascido, principalmente, dos prematuros, no entanto pelas diversas razões, muitas mães não conseguem amamentar seus filhos, enquanto muitas outras são capazes de produzir leite suficiente para sustentar seu filho e, ainda, são obrigadas a descartarem o excesso de leite, por não haver um banco de leite.
E mais, muitas mulheres na amamentação, por desconhecimento ou falta de opção, ou mesmo por falta de incentivo, desperdiça o leite, enquanto outras crianças necessitam desse rico alimento, seu valor nutricional é essencial nos primeiros meses de vida, (não encontrado em nenhum alimento), reforçando a imunidade do recém-nascido, bem como protegendo contra inúmeras doenças.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES", 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Edinildo dos Santos Soares Rodrigues
Vereador